

Informações sobre Direitos - FUNDOS

Direito de preferência na subscrição de cotas

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – QUATÁ IMOB RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	
Administrador	BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Responsável pela informação	Danilo Christófaro Barbieri
Telefone para contato	(11) 3133-0360
Ato de aprovação	Ato particular do administrador realizado em 06 de janeiro de 2022
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	11/01/2022
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	150.000,00
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas	332.890 (trezentas e trinta e duas mil, oitocentas e noventa) Novas Cotas, sem considerar o Lote Adicional
Possibilidade de subscrição parcial	Sim
Valor mínimo de subscrição parcial	R\$ 15.000.023,40 (quinze milhões, vinte e três reais e quarenta centavos),
Fator de proporção para subscrição de Cotas	2,21926666666667
Preço de emissão por cota	R\$ 90, 12 (noventa reais e doze centavos) sem considerar a Taxa de Distribuição Primária, o qual foi fixado com base no valor patrimonial das cotas, representado pelo quociente entre o valor do patrimônio líquido contábil atualizado do Fundo e o número de cotas emitidas, divulgado no informe mensal do Fundo, referente ao mês dezembro de 2021, nos termos da alínea “a” do parágrafo único do Art. 23 do Regulamento, aplicado um prêmio de R\$ 0,10 (dez centavo de real).
Início do prazo de subscrição, se definido.	13/01/2022
Fim do prazo para subscrição, se definido.	28/01/2022
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência, total ou parcialmente, exclusivamente por meio do Escriturador, conforme os prazos previstos no Fato Relevante, observados os procedimentos operacionais do Escriturador, conforme o caso, durante o Prazo para Exercício do Direito de Preferência.
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	As cotas subscritas farão jus aos rendimentos relativos ao exercício social

	em que forem emitidas, calculados pro rata temporis somente no que se refere à distribuição de rendimentos do mês em que forem integralizadas, participando integralmente dos rendimentos dos meses subsequentes
--	--